



LEI Nº 3372/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

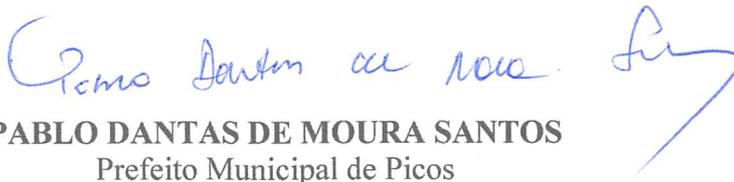
Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA ROBERSON ARAÚJO FEITOSA**, a atual Rua Projetada nº 25, com início na Av. Simão Cirineu e vai até a Rua Projetada nº 29, do loteamento Vila Serrana II, no Bairro Paraibinha, zona urbana, nesta Cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07
DE JANEIRO DE 2025.**


PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 27/12/24

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 28/12/24
[Signature]
Presidente

APROVADO EM: Piedade
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 25-12-24
[Signature]
Secretário

APROVADO EM: Unanidade
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 23-12-24
[Signature]
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 19/12/24
[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO EM
Câmara Municipal de Picos
Em 27/12/24
[Signature]
Secretário da Câmara